

RESOLUÇÃO Nº 13/73

O Povo de Araxá, por unanimidade de seus representantes da **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**,

Considerando que desde o início da gestão da atual diretoria da Hidrominas, a cidade vem sendo relegada e pisoteada nos seus mais legítimos interesses;

Considerando que elementos primários em cargos de chefia, por incompetência ou malícia, prejudicam a imagem desenvolvimentista da cidade e do próprio Estado;

Considerando que tais elementos, se dizendo acobertados, não conhecem limites em seus desmandos e que sua prepotência fere, principalmente, direitos legítimos de sua vítimas prediletas, seus funcionários e operários;

Considerando que a intriga e a calúnia “fomentadas e incentivadas” medram soldas como o lodo em um lamaçal, espalhando a desconfiança, a intranquilidade, o medo e o terror entre funcionários, operários, servidores, sendo que tal situação, em tudo estampada, tem afugentado nossos hóspedes e visitantes, que aqui vêm buscar apenas o que a lama tem de saudável;

Considerando que a cidade e a estância vão aos poucos perdendo o seu caráter cosmopolita de centro turístico, uma vez que, hóspedes são sumariamente desalojados e desacatados num flagrante desrespeito aos seus direitos;

Considerando o descaso e o desrespeito com que são sorrateira e maliciosamente tratados pelos “chefes” da hidrominas em Araxá, as autoridades municipais e as alusões pouco recomendáveis com que se referem às estaduais, numa acintosa qubra da ética e da hierarquia;

Considerando entretanto, a situação atual do Brasil e de Minas, em que os governos do predestinado General Médici, e do visionário Governador Rondon Pacheco, fazendo renascer no otimismo e no vigor da ação de cada dia a certeza do engrandecimento no futuro, a situação em Estância é anômala, não pode continuar;

Considerando estarmos em pleno “ano nacional do turismo” em que os governos da união e do estados e unem na formentação desta fonte magistral de divisas, e tomam o turismo como meta prioritária, a situação em Estância é anômala, não pode continuar;

E por fim, considerando serem os Senhores José Frade Leite e Antonio Guilherme de Paiva, em Araxá, os responsáveis diretos por todos os desmandos e desatinos citados, e principalmente, pelo nada que que fizeram, quando algo poderiam ter feito em prol de nosso turismo e de nossa estância;

Resolve:

Art. 1º – Considerar pessoa não gradas à cidade os Sr. José Frade Leite e Antonio Guilherme de Paiva.

Art. 2º – Solicitar à todas as autoridades direta ou indiretamente responsáveis, a imediata remoção da unidade da Hidrominas em Araxá dos aludidos funcionários.

Art. 3º – Mandar transcrever todo o inteiro teor desta Resolução e considerando

nos anais desta Câmara, para que as gerações vindouras saibam que a cidade foi ultrajada, mas que nós fizemos o que devíamos fazer, reagimos, denunciemos.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário entrará esta Resolução em vigor na data de sua promulgação, com a consequente notificação das pessoas interessadas e respectivos superiores.

Sala das Sessões, em 30 de outubro de 1973.

WALDIR BENEVIDES DE ÁVILA
Presidente

JAIRO DO ESPÍRITO SANTO BRITO
Secretário

